



**PORTARIA Nº 302/2022**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial a fim de contratar empresa especializada na prestação de serviços médicos (Clínico Geral) para disponibilização de 01 (um) profissional, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto nº 123/2019, tendo em vista a natureza da aquisição e sua disponibilidade de escolha pela modalidade de licitação de PREGÃO PRESENCIAL, Determina que a Pregoeira e Equipe de Apoio, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, a fim de contratar empresa especializada na prestação de serviços médicos (Clínico Geral) para disponibilização de 01 (um) profissional, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Chapada-RS, conforme solicitação da referida Secretaria.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 08 de junho de 2022

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**

**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**

**Secretário da Administração**